



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491 – Centro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-2550



QUADRO 01

Funções, Requisitos, Número de Vagas, Jornada de Trabalho e Remuneração:

FUNÇÕES	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
Professor do Ensino Fundamental/ Ciências Humanas: História e Geografia	Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em História Geografia ou Ciências Sociais), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em Projetos educacionais.	09 mais cadastro reserva	25 h	R\$ 950,00
Professor do Ensino Fundamental/ Ciências da Natureza e Matemática	Habilitação em nível superior em uma das áreas do currículo (licenciatura plena em Ciências, Matemática ou afins), preferencialmente licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);	09 mais cadastro reserva	25 h	R\$ 950,00
	Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais.			
Professor ou Educador do Ensino Fundamental de linguagem, códigos e suas tecnologias	Licenciatura Plena em Letras Português afins ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em Projetos educacionais.	09 mais cadastro reserva	25 h	R\$ 950,00
Educador de Qualificação Profissional Social:	Preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias; ou Excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios; Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet); Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância; Disponibilidade de tempo para	08 mais cadastro reserva	25 h	R\$ 950,00

(Continua na próxima página)

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º Nomear, nos Termos da Legislação Municipal pertinente, a Srª. **MARIZA DE SOUSA ARAÚJO BARBOSA**, no Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Juventude, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/12/2014 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 17 de Dezembro de 2014.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA - MUNICÍPIO DE BARRAS-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED faz saber que realizará Processo Seletivo SIMPLIFICADO para contratação e cadastro de reserva por tempo de até 24 meses de: (27) Professores Educadores do Ensino Fundamental, (08) Professores Educadores de Qualificação Profissional Social, (16) Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovemCAMPO – Saberes da Terra, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, conforme RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.2. A carga horária para professores, contratados por tempo determinado, do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional Social máximo de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em regime de alternância e itinerância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.3. A carga horária de trabalho para os Professores Educadores para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças será de máximo 25 (vinte) horas semanais, em regime de alternância, de acordo com a necessidade do Programa.

1.4. O desempenho das funções se dará no município de Barras (Zona Rural), devendo o candidato contar com disponibilidade de horários, em 2duas comunidades do Campo conforme anexo IV.

1.5. Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do Programa no município e com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



	participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas; Experiência em projetos educacionais.			
Professor Educador para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças	Formação mínima em nível médio na modalidade normal; Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.	16 Cadastro de reserva	25 h	R\$ 800,00

2 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

2.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

2.7. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá colocar dentro de um envelope lacrado: ficha de inscrição preenchida cujo modelo se encontra no Anexo VI, juntamente com a declaração cujo modelo se encontra no Anexo III, apresentar seu currículo com as informações referentes a sua experiência profissional e aos cursos realizados, e assim como cópias de todas suas documentações informadas no currículo, as quais serão o único instrumento de base para a avaliação curricular. Na sua face frontal do envelope deverá estar escrito: PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

BARRAS, Nome completo e Cargo pretendido.

3.2. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

3.3. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus representantes. Sendo necessária a apresentação de procuração na modalidade simples.

3.4. O currículo deverá ser nos moldes do Anexo II, devidamente comprovado.

3.5. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função.

3.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição constante no Anexo VI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

3.9. Os currículos deverão ser entregues, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situado à Rua: General Taumaturgo de Azevedo, Nº 463, Centro Barras – PI, no horário de 08h00min às 13h30min, nos dias definidos no cronograma constante do Anexo V deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO- SABERES DA TERRA será composta pela Coordenadoria Geral do Programa, Coordenadoria de Turma do Projovem Campo Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da (SEMED), Conselho Municipal do FUNDEB, e será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias.

4.2. As etapas de seleção constarão de análise curricular e entrevista.

4.3. Também serão requisitos para posterior contratação:

4.3.1 Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;

4.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.3.3. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que o impeça do livre exercício de direitos;

4.4.5. O Processo seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barras.

4.5 O Programa conta com reserva técnica de Profissionais para suprir as necessidades previstas no decorrer do programa.

4.6. A Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO analisará os currículos profissionais, considerando prioritariamente os requisitos do quadro de avaliação curricular constante no Anexo VIII necessários a cada função.

4.7. Os profissionais que tiverem seus currículos selecionados serão convocados pela Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM CAMPO, através de publicação de listagem fixada na SEMED (Rua: General Taumaturgo de Azevedo Nº 463 CentroBarras), para participarem da etapa de entrevista, a ser realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2014 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de acordo com o cronograma a ser publicado antecipadamente pela Comissão Especial.

4.8. O profissional que não comparecer no local e horário da entrevista será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à contratação.

4.9. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida.

4.10. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

4.11. O registro e a declaração de experiência apresentadas pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

4.12. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e da Entrevista, constante respectivamente no Anexo VIII e IX deste.

5.2. Ocorrendo o empate na somatória dos pontos da Avaliação Curricular e da Entrevista, usar-se-á a maior idade do candidato como critério de desempate.

5.3. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROJOVEM promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

5.4. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada as necessidades de execução do PROJOVEM CAMPO.

5.5. Havendo necessidade, poderá ser ampliada a quantidade de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PROJOVEM CAMPO.

5.6. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJOVEM CAMPO não implica em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos das esferas federal e municipal.

5.7 O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJOVEM CAMPO (EM REGIME DE ALTERNANCIA DE ACORDO COM O CALENDARIO A SER ESPECIFICADO), e aos finais de semana e feriados para a formação continuada conforme o calendário do programa comprometendo-se em aceitar o local de trabalho a que for designado, tendo os professores conhecimento que deverão ministrar aulas nas duas localidades atendidas pelo programa seguindo o horário estabelecido pela Coordenadoria do

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



Programa, manifestando plena ciência dos locais descritos no Anexo IV.

5.9. A remuneração e as demais condições de trabalho dos profissionais eventualmente contratados estão devidamente informadas nos quadros específicos deste documento.

5.10. Os profissionais contratados para o Programa serão remunerados apenas após o início das aulas.

5.11. A fim de comprovar as informações prestadas durante o processo seletivo, o profissional selecionado deverá fornecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da SEMED todos os documentos que lhes sejam solicitados.

5.12. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJovem CAMPO.

5.13. O candidato que tiver vínculo com outras instituições públicas ou privadas deverá apresentar declaração da instituição com horário de trabalho para comprovação de compatibilidade com o horário do PROJovem.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: General Taumaturgo de Azevedo Nº 463 Centro Barras, das 8h às 13h30min, no prazo definido no calendário constante do Anexo V deste edital.

6.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.

6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido classificado no presente processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- cumprir as determinações deste edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- não se encontrar em situação de readaptação da função de professor, se já integrante de quaisquer das Redes de Ensino;
- apresentar as certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar.

7.2. As contratações serão estabelecidas conforme o item 1.2 deste edital, podendo ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função e o não cumprimento das atribuições do cargo ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

7.3. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser editados.

8.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo de seleção divulgado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada à Rua: General Taumaturgo de Azevedo Nº 463 Centro Barras.

8.4. A Comissão Especial de Seleção do PROJovem CAMPO é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da relação dos candidatos selecionados, assim como a organização e distribuição das vagas.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação reservar-se-á ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no

período de validade do processo seletivo.

8.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, sendo convocados os demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

8.7. O contrato pode ser interrompido ou reduzido, a qualquer tempo, em razão da fusão de núcleos e enturmação provocadas pela evasão de alunos, mediante ato motivado pela Coordenação do Programa Projovem Campo Saberes Da Terra.

8.8. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final.

8.9. Serão priorizados para efeito de seleção, somente os candidatos que possuem formação completa em nível superior na área da educação e com Licenciatura Plena.

8.10. O candidato deverá manter atualizado o seu contato, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

8.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

8.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.14. Todos os referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão executados por Comissão específica criada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais.

8.15. Qualquer alteração no cronograma de que trata o Anexo V será divulgada.

8.16. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições das funções;

Anexo II – Modelo de Currículo Profissional padronizado;

Anexo III – Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados;

Anexo IV – Relação das comunidades do PROJovem CAMPO- SABERES DA TERRA.

Anexo V – Cronograma

Anexo VI – Ficha de Inscrição


Anexo VII – Modelo de Formulário para Recurso

Anexo VIII – Quadro de Avaliação Curricular

Anexo IX – Quadro de Pontuação para Entrevista

8.17. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial de Seleção do PROJovem e demais legislações pertinentes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2014.


Cláudio César dos Santos e Silva
Secretário Municipal de Educação

Cláudio César dos Santos e Silva
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 445/2014.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Educador de Área Específica – Ensino Fundamental

Leccionar nas 2 (duas) localidades atendidas pelo PROJovem CAMPO, as seguintes disciplinas, de acordo com a formação específica, por um período de 24 meses, em regime de alternância e itinerância:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



- ✓ Matemática,
- ✓ Linguagem Códigos e Suas Tecnologias (Português, Artes e Língua Estrangeira)
- ✓ Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia ou Ciências Sociais)
- ✓ Ciências da Natureza (Química, Física ou Biologia)
- ✓ Lecionar em turmas do PROJovem CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade de EJA, com a Pedagogia de alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa;
- ✓ Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como, noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade;
- ✓ Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- ✓ Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- ✓ Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

Educador de Qualificação Profissional Social:

- Articular os saberes dos/as educandos/as com as diferentes áreas do conhecimento;
- Aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados também nos fundamentos e princípios da agroecologia.
- Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;
- Acompanhar os alunos no tempo comunidade;
- Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

Professor Educador para Atendimento das Salas de Acolhimento de Crianças:

- Atender a crianças de zero a oito anos, filhas dos estudantes matriculados no PROJovem CAMPO, que não têm onde ficar durante o horário das aulas;
- Proporcionar condições adequadas de proteção, bem estar e desenvolvimento aos filhos dos estudantes no período das aulas;
- Planejar, elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas, através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias, jogos, músicas, exibição de vídeos, etc;
- Responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças;
- Organizar e cuidar dos materiais utilizados e relatar necessidade de reposição e manutenção dos mesmos;
- Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informado sobre a situação das crianças.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO, OS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSOS)

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo-Estado Civil
Data de Nascimento
Identidade Profissional (quando obrigatório para o exercício da profissão)
Endereço completo como CEP
Telefones para contato
E-mail

2 – ÁREAS DE INTERESSE (identificar a função para qual pretende ser selecionado)

3 – FORMAÇÕES (área/ano /instituição /local e carga horária)

- 3.1. Ensino Médio
- 3.2. Graduação
- 3.3. Especialização
- 3.4. Mestrado/Doutorado
- 3.5. Curso de extensão ou aperfeiçoamento
- 3.6. Curso Profissionalizante (técnico)

4 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- 4.1. Como professor/educador/instrutor– disciplina / instituição /período
- 4.2. Como instrutor/professor de curso de capacitação– disciplina /instituição /período
- 4.3. Em projetos Sociais e/ou Gestão Escolar–projeto/ instituição /função/período
- 4.4. Em atividades de Planejamento– projeto/instituição /função /período
- 4.5. Conhecimento de informática– curso/prática /período

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES E INTERESSE DO CANDIDATO

Barras (PI), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, município _____, CEP: _____, DECLARO, para fins de participação no processo de SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem CAMPO – MUNICÍPIO DE BARRAS que:

- 1º- Manifesto pleno conhecimento e anuência às condições deste processo seletivo e às condições de eventual formação inicial, contratação e prestação de serviços de profissionais junto ao PROJovem CAMPO – no Município de Barras;
- 2º- Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para o desempenho da função para a qual me candidato;
- 3º- Tenho total disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJovem CAMPO e me comprometo a aceitar o local de trabalho a que for designado, manifestando plena ciência dos locais descritos no Anexo IV.
- 4º- Estou regularmente inscrito junto à associação de classe (somente nos casos em que a inscrição for obrigatória para o exercício da profissão);
- 5º- Estou quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 6º- Não tenho qualquer restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos.
- 7º- Estou ciente da disponibilidade exigida para o cumprimento da carga horária do programa: (segunda à sexta-feira das 18h30min às 22h00min) e aos finais de semana e feriados para as formações continuadas conforme o calendário do programa.
- 8º- Apresento a Comissão Especial de Seleção do PROJovem CAMPO, para fins de comprovação do Currículo, os documentos abaixo relacionados:

1
2
3
4
5

9º- Pessoa com deficiência? Sim () Não (). Especificar.....

Declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Barras - PI, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:

(Nome completo – Documento de Identidade)

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE ESCOLAS – PROJovem CAMPO- SABERES DA TERRA 2014
Sede/Barras**

- ESCOLA MUN. MARIA BEZERRA DE CARVALHO(PARAISO)
- ESCOLA MUN. LUISA ELISA DE MELO(MATA FRIA)
- ESCOLA MUN. CHIQUINHA GOMES(PASSA TUDO)
- ESCOLA MUN. LUIS PIRES CORREIA(FORMOSA)
- ESCOLA MUN. MIGUEL FERREIRA FILHO(CANTO ESCURO)
- ESCOLA MUN. FRANCISCO OTÁVIA SILVA (BARREIRO DO OTÁVIO)
- ESCOLA MUN. EUDES RAULINO DE ALMEIDA(SOSSÊGO)
- ESCOLA MUN. JONAS BORGES DE ARAUJO (BREJO);
- ESCOLA MUN. LUIS JOSÉ FURTADO (MOCAMBO)
- ESCOLA MUN. ANTONIO NNUNES FERREIRA (SANTA ROSA);
- ESCOLA MUN. SÃO FRANCISCO (SOLIDÃO)
- ESCOLA MUN. RAIMUNDO SIMPLICIO (RIACHO VERDE);
- ESCOLA MUN. SINHARA MONTE (LAMEIRÃO)
- ESCOLA MUN. TIA DOROTEIA (INGÁ);
- ESCOLA MUN. MARIA GLORIA PIRES CARVALHO (BOCA DA MATA);
- ESCOLA MUN. ELOY PIRES LAGES (MIMOSOS)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



Anexo V

CRONOGRAMA

DIA	EVENTO
24/12/2014	Publicação do Edital
05 a 09/01/2015	Inscrições
12 a 16/01/2015	Avaliação curricular
19/01/2015	Resultado dos aptos à entrevista
20 a 22/01/2015	Interposição de recurso
23/01/2015	Aptos a entrevista
26 e 27/01/2015	Entrevistas
28/01/2015	Resultado provisório
30/01/2015	Resultado Final
02 a 05/02/2015	Entrega da documentação para a contratação

ANEXO VI

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Município:			
Cargo a concorrer:			
Nome do Candidato:			
Sexo:	M () F ()	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano do 1º Emprego:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cart. Profissional:	UF:	Série:	Data Expedição:
Certificado de Reservista:			
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
UF:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

Mãe: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior

Formação: _____

Pós Graduação: _____

Outro Vínculo Empregatício? () SIM () NÃO

Local: _____

Função: _____

Tempo de Serviço: _____ Horário de Serviço: _____

Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO / Qual (is):

- Def. Visual
- Baixa Visão
- Cegueira
- Def. Múltipla
- Def. Intelectual
- Def. Física
- Surdez

ANEXO VII

RECURSO

Nome do Candidato: _____

À Comissão Coordenadora:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da SEE, para a função de _____, do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação de currículos ou entrevista, sob os seguintes argumentos:

Barras (PI), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO VIII

QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critérios de análise curricular PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, Linguagem, códigos e suas tecnologias)

HABILIDADES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, ProJovem Campo – Saberes da Terra ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série).	10 (a cada doze meses)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área do ensino Fundamental Regular, Pro-Jovem Campo – Saberes da Terra e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	30
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10 (a cada seis meses)	30
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	10
Certificado em cursos Básicos de Informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	10	10
TOTAL DE PONTOS		100

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro / Barras-PI.
CNPJ: 06.076.534/0001-88 - Fone/Fax: (86) 3242-2546
E-mail: smeducacaodebarras@bol.com.br



EDUCADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Superior em Pedagogia	20	20
Formação em Magistério	10	10
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Educação Infantil com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	5(a cada curso de 16 horas)	20
Experiência em docência na área da Educação Infantil.	10(a cada doze meses)	40
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	10(a cada 6 meses)	20
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL SUPERIOR	100	
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO	90	

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação superior em Ciências Agrárias, Habilitação em Educação do Campo com ênfase em Ciências Agrárias; E/ou áreas afins.	10	10
Experiência profissional em docência ou Instrutor em áreas de habilitação de cupação exigidas para cada arco ocupacional.	5(para cada 6 meses)	20
Experiência Profissional em Serviços Comunitários e/ou Projetos Sociais com a juventude.	5(a cada 6 meses)	10
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular, ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	10(a cada doze meses)	20
Participação em cursos, minicursos, palestras, fóruns, seminários, simpósios, conferências e oficinas, na área da Agricultura Familiar e/ou das ocupações com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2 (a cada curso de no mínimo 16 horas)	10
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC.	15	15
Certificado em cursos Básicos de Informática com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	15	15
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL SUPERIOR	100	
TOTAL DE PONTOS – NÍVEL MÉDIO	90	

ANEXO IX

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

1. EDUCADOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, CIÊNCIAS HUMANAS E LÍNGUA INGLESA.

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade do campo do Município de Barras.	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos Didáticos e Metodológicos.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100

2. EDUCADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS.

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade do campo do Município de Barras.	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos Didáticos e Metodológicos na Educação Infantil.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100

3. EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento da realidade campo do Município de Barras.	0-20
Concepção de ensino aprendizagem.	0-30
Conhecimentos gerais na área da administração.	0-30
Perfil do candidato diante do trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social.	0-20
TOTAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiauui.pi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 008/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços, de reforma do prédio do CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social), de Belém do Piauí, incluindo telhado e pintura.

Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.

Contratado: CONSTRURAPIDO – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMAS, IGDPBF, OUTROS.

Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiauui.pi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 009/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços de reforma do prédio da Escola Municipal: Ginásio “Monte Sinai” na sede do município de Belém do Piauí, incluindo telhado e pintura.

Contratante: Município de Belém do Piauí – PI.

Contratado: CONSTRURAPIDO – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Valor Global: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, OUTROS.

Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião nº 23 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040, de 22 de dezembro de 2014.

Estabelece período de recesso natalino no Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso para os serviços públicos municipais do dia 23 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura nestes dias para fechamento anual das contas públicas.

Parágrafo Único. A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia(PI), 22 de dezembro de 2014.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal